



UnB | CEAM

Centro de Estudos
Avançados Multidisciplinares

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES – CEAM
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, INFÂNCIA, JUVENTUDE E
DIVERSIDADE – EPPIJD

HELOÍSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UM ESTUDO SOBRE A
PRECARIZAÇÃO DO SERVIÇO EM VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**BRASÍLIA-DF
2022**

HELOÍSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UM ESTUDO SOBRE A
PRECARIZAÇÃO DO SERVIÇO EM VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade, da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista.

Orientador: Professor Me. Igo Gabriel Santos Ribeiro.

**BRASÍLIA-DF
2022**

RESUMO:

Para o desenvolvimento deste estudo foi realizada uma pesquisa bibliográfica e exploratória, por meio do levantamento de literatura e da aplicação de questionários semiestruturados, utilização de dados secundários extraídos de Planos Individuais de Atendimento (PIAs) e Prontuários Sociais. O levantamento da literatura contemplou publicações científicas sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Brasil, enquanto o levantamento de dados secundários e a aplicação de questionários semiestruturados se restringiram ao município de Valparaíso de Goiás/GO. Por meio de uma abordagem histórico-crítica, o estudo buscou identificar os desafios estruturais e subjetivos que envolvem a atuação de trabalhadoras e trabalhadores da Assistência Social do município indicado, os quais são responsáveis pela execução das Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto. Os resultados revelaram que há uma relação estreita entre a precarização da Política de Assistência Social no município, em especial quando se trata dos recursos disponíveis para a execução do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. As análises empenhadas no presente estudo buscaram contribuir para a compreensão dos desafios enfrentados pelos profissionais e pela Política de Assistência Social no município, a fim de superá-los e desenvolver estratégias para qualificar a oferta do serviço de proteção para adolescentes em um cumprimento de MSE em meio aberto.

Palavras-chaves: Medidas Socioeducativas; Adolescentes em conflito com a lei; Política de Assistência Social; Socioeducação.

ABSTRACT:

For the development of this study, a bibliographic and exploratory research was carried out, through the literature survey and the application of semi-structured questionnaires, using secondary data extracted from Individual Assistance Plans (PIAs) and Social Records. The literature survey included scientific publications on Socio-educational Measures in the Open Environment in Brazil, while the survey of secondary data and the application of semi-structured questionnaires were restricted to the municipality of Valparaíso de Goiás/GO. Through a historical-critical approach, the study sought to identify the structural and subjective challenges that involve the performance of workers of the Social Assistance of the indicated municipality, which are responsible for the execution of the Socio-educational Measures (MSE) in an open environment. The results revealed that there is a close relationship between the precariousness of the Social Assistance Policy in the municipality, especially when it comes to the resources available for the execution of the social protection service to adolescents in compliance with the socio-educational measure of assisted freedom and the provision of service to adolescents. community. The analysis undertaken in the present study sought to contribute to the understanding of the challenges faced by professionals and by the Social Assistance Policy in the municipality, in order to overcome them and develop strategies to qualify the offer of the protection service for adolescents in compliance with MSE in half open.

Keywords: Educational measures; Adolescents in conflict with the law; Social Assistance Policy; Socioeducation

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a toda a Equipe de Referência do lócus de estudo, que durante 2 anos compartilhamos experiências e conseguimos construir uma gestão democrática e compartilhada, repleta de compromisso e afeto.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
METODOLOGIA	11
Participantes	11
Procedimento de coleta de dados e instrumentos	11
Procedimento de análise de dados.....	12
BREVE HISTÓRICO E MARCOS LEGAIS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	14
A Assistência Social na conjuntura neoliberal.....	16
Estado de Proteção Social x Estado Penal: Quem o Estado protege, quem o Estado criminaliza?.....	19
RESULTADOS E DISCUSSÕES	24
“Observando o familiar”: o CREAS como locus de trabalho e pesquisa	24
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CREAS de Valparaíso de Goiás.....	28
Percepção dos Técnicos sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CREAS	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	36

INTRODUÇÃO

A princípio, cabe destacar que a Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade (EPPIJD) da Universidade de Brasília (UnB), proporcionou um aperfeiçoamento na qualificação profissional, pautada, assim, em um olhar mais crítico e reflexivo acerca de busca de soluções práticas para o trato da temática do cotidiano profissional, visando, sobretudo, à construção de uma sociedade mais democrática, com menos violência e com mais Justiça Social.

O presente estudo versa sobre uma análise crítico-reflexiva acerca do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Valparaíso de Goiás. Partindo-se da percepção de 8 técnicos do CREAS de Valparaíso de Goiás, o estudo apresentará uma análise crítica e investigativa, referente ao tempo de intervenção profissional da pesquisadora como Coordenadora Técnica deste Equipamento de Assistência Social, tempo este compreendido entre junho/2019 a janeiro/2021. Sendo assim, será aqui abordado como se estabelece a relação da Assistência Social local com o fornecimento deste serviço.

Considerando a importância do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para o processo de responsabilização e Socioeducação dos adolescentes e jovens, faz-se necessário aprofundar a reflexão acerca dos impactos sociais que precarização da Política de Assistência Social pode acarretar no desenvolvimento e na execução de Medidas Socioeducativas desses adolescentes e jovens.

A proposta de estudo surge por uma inquietação profissional que perpassava toda a Equipe Técnica e Multiprofissional do CREAS, equipe esta composta por orientadores sociais, psicólogos(as), coordenação técnica e assistente social, apreendida por meio de reuniões avaliativas dos serviços. A percepção também partiu dos técnicos de outros equipamentos da Assistência Social e do Sistema de Justiça do município estudado, que diagnosticaram no I Encontro Intersetorial das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Valparaíso de Goiás, ocorrido em 10 de dezembro de 2019. Nesse encontro verificou-se que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de

LA e PES se encontrava sucateado e precarizado em relação aos recursos disponíveis para a execução com qualidade e de acordo com o que determinam as legislações e regulamentações vigentes.

Ademais, o presente estudo buscou refletir sobre os limites de atuação de profissionais responsáveis pela execução do referido serviço diante do sucateamento da Política de Assistência Social no município. Este trabalho se justifica pela ausência de estudos recentes com este enfoque e com o recorte proposto. Os poucos documentos encontrados com informações sobre a execução do serviço se restringem ao conteúdo técnico - sem análise crítica/reflexiva e de sistematização da prática-, presentes apenas nos Diários Oficiais do município de Valparaíso de Goiás. Essa constatação se deu através de busca incessante de documentos e estudos nos Bancos de Dados da Scielo, Capes e BDM da UnB e no mecanismo de busca online do *Google Acadêmico*.

Aliado a esta reflexão e baseando-se no pensamento de autores como Rocha (2018) e Wacquant (1999), compreende-se que a precarização da Assistência Social transcorre dentro de um movimento nacional cujo principal vetor é o sistema econômico capitalista de ordem neoliberal, cujo impacto pode ser observado no estreitamento do Estado de Bem-Estar Social, com intervenções sociais mínimas, e no alargamento do Estado penal. Esse movimento impacta na organização e execução de várias Políticas Sociais, sobretudo a Política da Assistência Social, e também na ordem de problemas sociais que se adensam em situações como essa, a exemplo da violência urbana.

Partindo desse entendimento, o estudo em questão problematiza os motivos que exercem alguma influência na precarização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para além das razões de ordem estrutural, a partir da literatura encontrada e da compreensão de profissionais que atuam no CREAS de Valparaíso de Goiás. Para contextualizar e localizar a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, fez-se necessário apresentar o marco histórico e legal na qual a implantação da MSE em Valparaíso se ancora. Com isso, o objetivo principal do presente fora identificar os problemas estruturais e políticos que culminam na precarização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Valparaíso de Goiás e com isso problematizar os impactos sociais produzidos pela precarização do serviço, os quais podem comprometer o alcance exitoso da Socioeducação de adolescentes e jovens.

Acrescenta-se que a precarização da PNAS e dos direitos trabalhistas - reverberados na terceirização, subcontratação dos trabalhadores, sobrecarga do trabalho, tratamento da Assistência Social por um viés clientelista -, também conforma o desmantelamento da Política de Assistência Social do município de Valparaíso de Goiás, atingindo conseqüentemente a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios providos. Sendo assim, sob a luz do método materialista histórico-dialético, pretende-se responder à seguinte questão: *de que maneira a precarização da política municipal de Assistência Social impacta a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Valparaíso -GO?*

METODOLOGIA

A pesquisa exploratória teve como base o método materialista histórico-dialético marxista para análise da realidade social a partir das transformações/contradições no município estudado. Dentro dessa perspectiva, Netto (2011) aponta, em uma visão marxiana, que a realidade é concreta e se resume a uma síntese de múltiplas determinações. Dessa forma, para a análise do presente trabalho foi necessária a realização de aproximações constantes com o objeto de trabalho, haja vista que “[...] o método de Marx não resulta de operações repentinas, [...] [mas sim] um produto de uma longa elaboração teórica-científica, amadurecida no curso de *sucessivas aproximações* ao seu objeto” (NETTO, 2011, p. 28, grifo nosso).

Participantes

Os participantes diretos da pesquisa foram os 8 profissionais de referência, de nível superior (Psicólogos e Assistentes Sociais), que acompanhavam o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC. O recorte temporal definido para o desenvolvimento do estudo foi o período de junho/2019 a janeiro/2021. Sendo assim, os participantes indiretos foram os jovens e adolescentes em cumprimento de PSC e LA no referido recorte de tempo. O critério de escolha dos entrevistados se deu pela capacidade de maior apropriação e avaliação do Serviço, haja visto que estes acompanhavam diariamente as Medidas Socioeducativas destes adolescentes e jovens no Valparaíso de Goiás.

Procedimento de coleta de dados e instrumentos

A coleta de informações foi realizada por meio da aplicação remota do questionário semiestruturado através da plataforma *Google Forms*. O questionário foi disponibilizado a 8 profissionais de referência que acompanhavam o serviço, pelos quais foram levantados dados para a análise do problema e alcance dos objetivos propostos. A pesquisa, portanto, contou com dados primários, dos quais foram analisados os aspectos que ensejam na precarização do serviço de proteção do município, partindo-se, sobretudo, da percepção dos técnicos que trabalharam na execução desse serviço.

Outrossim, de forma complementar, os dados secundários corresponderam à análise dos dados dos prontuários sociais e Planos Individuais de Atendimentos (PIA's), pelos quais

foi possível extrair informações para análise a respeito da qualidade e da dinâmica presente na execução dos serviços prestados. Cabe ressaltar que essa análise já fora realizada em agosto de 2020 para a construção do “Mapeamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Valparaíso de Goiás– 2011 a 2020”, confeccionado pela Coordenação Técnica do CREAS. Nesse mapeamento, foram catalogados todos os 432 adolescentes/jovens que já cumpriram Medidas Socioeducativas de 2011 a 2020.

Importa destacar que a coleta e análise de dados de forma contextualizada permitem uma visualização dos fenômenos estudados no tocante ao comportamento humano, sendo denominadas assim de estratégias indiretas de investigação, conforme compreendeu Biasoli-Alves (1998), ao destacar que a aproximação do objeto de estudo possibilita uma melhor concepção do homem como um ser histórico e social.

Procedimento de análise de dados

Souza e Kerbauy (2017) apontam para a importância da convergência das abordagens qualitativa e quantitativa para a superação da dicotomia entre elas. Assim, partindo-se da premissa de que os problemas aqui apresentados possuem um caráter multidimensional, há a necessidade assim da complementariedade das duas abordagens metodológicas.

Dentro disso, baseando-se em Souza e Kerbauy (2017) *apud* Creswell e Clark (2007), a pesquisa aqui incorporará elementos de ambas abordagens, utilizando-se do desenho *explanatório*, no qual um conjunto de dados quantitativos ajudam à análise dos dados qualitativos e vice-versa. Para tanto, as duas abordagens auxiliam na compreensão dos fenômenos que ensejam na precarização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do município de Valparaíso de Goiás. Para a análise dos dados obtidos pelas perguntas abertas, foram utilizadas as contribuições do método de análise do discurso.

O presente estudo se subdivide em quatro etapas. Na primeira, foi realizada uma discussão crítica sobre os marcos legais e teóricos das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, apresentando o ECA/1990, SINASE/2012, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), Caderno de Orientações da MSE em Meio Aberto (2016), além de relação com a estrutura de funcionamento dessas medidas no CREAS de Valparaíso de Goiás. A partir desse panorama normativo, foram tecidas análises históricas do aparato legislativo formulado para responder ao acontecimento social dos atos infracionais cometido por adolescentes e jovens, aproximando o debate do Código de Menores em suas duas edições

(1927 e 1979) até a contemporaneidade. Na segunda etapa, realizamos uma análise com apontamentos iniciais sobre a precarização e o sucateamento da Assistência Social enquanto política pública, tanto a nível nacional como local. Na terceira parte, apresentamos os resultados da coleta de dados, assim como sua discussão. Por fim, tecemos as considerações e questões finais indicando pistas a respeito das lacunas e desafios para a execução da MSE no município.

Breve histórico e marcos legais das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Conforme preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA Lei 8069/90) e posteriormente no SINASE, instituído também pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009, o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) presta o atendimento no âmbito municipal aos adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviço à Comunidade), *“que tem a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente”*. (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Desde 2010 o município de Valparaíso presta esse Serviço com o financiamento do Governo Federal e Municipal. Vale salientar que o Serviço também é voltado para o Acompanhamento Multiprofissional de famílias e responsáveis pelos adolescentes/jovens. Em junho de 2019, com a inserção de novos prestadores de serviços por tempo determinado, aprovados por meio de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, houve uma renovação do quadro de funcionários do Equipamento CREAS. Nesse sentido, houve uma mudança também no quadro da Equipe Técnica responsável pela execução e organização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), pautada dentro de uma Gestão democrática, compartilhada e mais humanizada para com os adolescentes/jovens. Entretanto, apesar de todo esforço da Equipe Técnica com este serviço, ainda se verifica inúmeras fragilidades socioestruturais que podem desencadear a precarização desse serviço.

Considerando a importância de uma contextualização histórica sobre as Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, cumpre mencionar o Código de Menores de 1927 e 1979, que se pautavam na institucionalização da criança e do adolescente em casos de vulnerabilidade social e delinquência, ambas as legislações estiveram focadas na punição a partir de um prisma moral e higienizante, traduzido no princípio paradigmático da Doutrina de Situação irregular. Posteriormente, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), inicialmente previsto no Artigo 227 da Constituição Federal, houve uma mudança importante que pretendeu romper com velhas práticas que se ancoravam no paradigma anterior. A partir da nova legislação de se inaugurou o paradigma da doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes (BEZERRA & CARMO, 2018).

Faleiros (2009), ao analisar o histórico dos marcos legais e políticos de Proteção Social à criança e ao adolescente no Brasil, compreende que as normativas no tocante aos adolescentes em situação de delinquência perpassaram pelo controle das ações estatais ou privadas, ou ambas concomitantemente, mas sempre permeada por uma correlação de forças dentro de cada conjuntura e poder político. Nisso, Faleiros (2009) discorre que o Código de 1927, legitimado pela ação estatal, com foco no trinômio repressão/jurídico/policial, representava um controle dos corpos infantis e juvenis. Já o Código de 1979, pautava-se na doutrina da situação irregular (delinquência e abandono) dissociada da totalidade social.

Ainda segundo Faleiros (2009), apesar da FUNABEM representar uma alternativa aos projetos conservadores e punitivos anteriores, ela ainda permanecia com um caráter repressivo e conservador. Já com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes passam a ser sujeitos de direitos, dentro da doutrina de proteção integral, tratados como sujeito em desenvolvimento, adquirindo agora direitos e sendo passíveis de responsabilização pelos atos infracionais.

Ressalta-se que as legislações formuladas no início do século XX, sobretudo nos idos das primeiras décadas, sofreram influência dos saberes da ciência que se produzia e se importava naquele contexto. Exemplo disso foram os discursos pseudocientíficos desenvolvidos por intelectuais da antropologia física, pela psiquiatria e pelo direito a respeito de grupos específicos da população, notadamente crianças e jovens que perambulavam pelas ruas. Este acontecimento retratava a conjuntura política, social e econômica do momento, qual era o excedente da população pobre desassistida pelo Estado do ponto de vista de qualquer medida de proteção social, o crescimento urbano em função da consolidação do Estado Nação, e a economia restrita ocupada por mão de obra estrangeira chegada ao Brasil com incentivos pecuniários oferecidos pelo Estado. Com isso, a parcela mais pobre, formada majoritariamente por pessoas negras, se mantinha sob a mira de intervenções penais, dentre as quais se encontravam as medidas de punição e internação voltadas para adolescentes e jovens (RIBEIRO; BENELLI, 2017).

Buscando superar práticas e discursos conservadores e punitivistas, o ECA e o SINASE previram as medidas socioeducativas que se subdividem entre aquelas mais gravosas, quais são as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade – internação e semiliberdade – e aquelas não restritivas de liberdade que devem ser cumpridas em meio aberto e acompanhadas por meio do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade – LA e PSC. Neste caso, a execução das medidas socioeducativas em meio

aberto deve ser acompanhada pelas equipes da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, mais especificamente pelas equipes técnicas dos CREAS, conforme disposto nos atos normativos que regulamentam os serviços e programas do SUAS, tal como a tipificação dos serviços socioassistenciais. Entretanto, ainda que essa nova organização das medidas socioeducativas represente um passo importante para garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei a partir do paradigma inaugurado pela Constituição Federal e pelo ECA, há desafios que concernem a Política de Assistência Social dentro da conjuntura econômica vigente desde o seu nascimento até os dias atuais. (RIBEIRO, 2017; BRASIL, 2016)

A Assistência Social na conjuntura neoliberal

É importante situar historicamente a Política de Assistência Social para a compreensão do Serviço estudado e compreendê-la dentro da lógica econômica neoliberal. Dessa forma, Faleiros (1982), aponta que o nome “*social*” dentro das Políticas Sociais no sistema capitalista tem apenas o objetivo de mascarar uma realidade e ocultar essas medidas de Proteção Social como sendo benéficas para a população em geral, quando na verdade elas apenas objetivam a acumulação do capital além de proporcionar uma segregação e etiquetagem social, na medida em que é necessário fazer uma triagem para a escolha dos necessitados e dos mais necessitados – gerando assim tipo de controle por parte do Estado e causador de um isolamento. Atrelado a esta reflexão, Miotto e Nogueira (2013, p.65-68), também apontam que apesar da conquista da Constituição Federal/1988, a Política Social também fica refém da lógica neoliberal, que tendem a retirar o caráter universal da Seguridade Social, tal como a reflexão de Mestriner (2012, p. 51).

Com isso as autoras apontam, com a crise capitalista mundial, a demanda do Serviço Social deve passar por mudanças, tendo um foco principalmente em populações vulneráveis e de risco social. Dessa forma, vai ocorrendo uma discrepância entre os valores profissionais da profissão, a Constituição Cidadã e a operacionalização das políticas sociais, na medida em que tinham que se escolher os mais necessitados dos necessitados, não sendo mais políticas de caráter universal, na prática. Apesar da importância da formulação, gestão e execução da Política Social como peça-chave à implementação das Políticas públicas, o campo do Serviço Social ainda encontra desafios que precisam ser resolvidos, tais como: conhecimento acerca da intervenção profissional, autonomia, a política social como uma arena de disputa política, além do caráter ambíguo da política social, em que na maioria das vezes tende a favorecer a

manutenção da exploração capitalista, agravando cada vez mais as expressões da questão social.

Já para Iamamoto (2001) apesar do contexto neoliberal, com a construção da Constituição Cidadã de 1988, há um projeto de caráter universalista e democrático da concepção de Seguridade Social, garantindo gratuidade, equidade e universalidade dos direitos e serviços sociais, ressaltando a importância do Controle Social, merecendo destaque junto aos Conselhos de Saúde e de Assistência Social, além dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, que foram responsáveis pela criação e formulação de políticas públicas para as crianças e adolescentes.

Iamamoto (2009), baseando-se em Behring (2003) reflete acerca da mudança gerencial nas organizações públicas, afirmando que o consenso de classe é influenciado fortemente pela mídia, pelo processo de reestruturação gerencial do Estado e pela contrarreforma do Estado, passando agora a modificar o campo dos Assistentes Sociais, na medida em que os gastos públicos vão passar pelo crivo do capital, passando por um processo assim de reorientação e novo direcionamento dos gastos para com as Políticas de Seguridade Social. Além de influenciar no financiamento da Seguridade Social, que agora fica à mercê de uma política de contenção fiscal de gastos e suscetível às políticas de austeridade.

Assim, Iamamoto (2009) frisa que com o momento de crise estrutural do capitalismo, o Estado passa por uma profunda re-estruturação, atrelada à contrarreforma, passando a fornecer respostas à questão social com um viés neoliberal, representando apenas interesses da lógica financeira e do grande capital. Nisso, essa conjuntura atinge profundamente a Seguridade Social, na medida em que ela vai estar ligada à lógica orçamentária e não mais às garantias como princípio universal. Em consonância a este fato, a Política Social fica à mercê da política econômica, sofrendo assim políticas de austeridades e contingenciamento de gastos em prol do capital.

Atrelado ao objetivo desse trabalho, a Assistência Social também passa pela política de contenção de gastos sociais, afetando significativamente todo o conjunto de serviços, benefícios, projetos sociais e programas, passando ainda mais pelo crivo social e ficando refém da focalização e do critério da seletividade, podendo também influenciar o financiamento do Serviço da MSE em Meio Aberto, conforme apontam os estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada nos últimos anos¹ sobre o impacto da crise econômica na garantia de serviços, programas e benefícios da Assistências Sociais.

¹ Boletim de Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise. Brasília, 2016; 2017.

Assim, com essa mudança no cenário neoliberal podemos pensar como representa a *refilantropização* dos direitos sociais, na medida em que direitos referentes à Saúde, Educação e Assistência Social voltam à lógica da filantropia na prestação de direitos básicos para a população, desresponsabilizando o Estado, por consequência disso. Momento este em que a sociedade civil é convocada para trabalhar através do voluntariado como tentativa de contenção de gastos sociais e desresponsabilização do Estado.

Iamamoto (2009) também aponta a importância da primazia do Estado enquanto instância fundamental para a universalização dos princípios da seguridade social, que foram garantidos e amplamente fundados pela participação e controle popular na Constituição Cidadã de 1988. Assim, a mercadorização dos direitos sociais é nociva na conjuntura neoliberal, na medida em que implica em tirar a importância e primazia do Estado no tocante à garantia e prestação dos direitos sociais e universais.

Ainda de acordo com essa perspectiva de lógica de privatização de atendimento às demandas sociais, o aspecto da universalização dos direitos sociais é camuflada, na medida em que introduzem critérios de seletividade no atendimento aos direitos sociais, excluindo e dificultando assim o acesso a boa parte da população brasileira, o que denominamos de *clivagem social*. Segundo Couto (2004) e Iamamoto (2009), apesar da conquista de vários direitos sociais através dos movimentos sociais democráticos e a superação da ditadura civil-militar, a década de 1980 é também marcada pelo avanço do neoliberalismo, o que acaba por relegar às políticas sociais e gastos sociais a um segundo plano, deixando-as à mercê das políticas econômicas – o que acaba por influenciar de forma significativa o caráter universal da seguridade, que passa agora por políticas de contenção fiscal de gastos e os usuários dela passam por elegibilidade de critérios para selecionar os mais vulneráveis dos mais vulneráveis.

Ressalta-se que o presente debate também se insere dentro de uma conjuntura de desmontes de direitos sociais e sucateamento da Política Nacional de Assistência Social a nível nacional e no *locus* de estudo, o que acaba por acarretar assim em uma série de ataques aos direitos sociais da população, podendo também trazer prejuízos ao Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Dentro de tal pensamento, a Assistência Social enquanto política pública é levada por interesses públicos, embora que não são interesses neutros, mas esses projetos sendo geridos pela organização privada, só atenderia aos interesses de certos grupos e segmentos sociais. Em decorrência disso, há uma crescente mercantilização do atendimento às necessidades

sociais decorrente da lógica privatista. Assim, os serviços sociais não passam a ser direitos, mas sim metamorfoseadas em outras atividades, de compra e venda de mercadorias, o dinheiro aparece assim como meio de intermediar a compra e venda de serviços (IAMAMOTO, 2009, p.30-31).

Atrelado a tal pensamento, Rocha (2018), também compreende que a Assistência Social é duramente atacada pela privatização dos serviços socioassistenciais, levando ao sucateamento de uma política que fora considerada um marco histórico dentro da Política de Seguridade Social, garantida pelo Artigo 194 da Constituição Federal. Cabe salientar que continuamente esta Política é atacada e desprestigiada, já que as contrarreformas impostas pelo neoliberalismo atacam duramente as relações de trabalho aos trabalhadores do SUAS, atingindo conseqüentemente os Recursos Humanos dos equipamentos de Proteção Social e interferindo conseqüentemente na qualidade dos serviços prestados pelos equipamentos da Assistência Social.

Assim sendo, é no bojo desse movimento que refletimos sobre o impacto da precarização da Assistência Social local na qualidade da oferta do serviço de MSE em Meio Aberto e quanto ao cumprimento dos objetivos da Socioeducação, dentro do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado pelo CREAS e acompanhado de forma tímida pela rede intersetorial de Valparaíso de Goiás.

Estado de Proteção Social x Estado Penal: Quem o Estado protege, quem o Estado criminaliza?

Para analisar o alcance e o impacto das MSE em Meio Aberto, é fundamental refletir a luz da Proteção Social e a sua estreita relação com a emergência do Estado Penal. Para tanto, para a reflexão do surgimento do Estado Penal, são necessárias as análises críticas de Rodrigues (2018) e de Brisola (2012), ao trazerem essa discussão relacionada com a diminuição do Estado de Proteção Social e o alargamento do Estado penal. Segundo esses autores, essa relação acaba por produzir a criminalização de grupos periféricos, em especial pessoas pobres e negras, pessoas em situação de rua e aquelas pertencentes a movimentos sociais.

Dessa forma, como pano de fundo para a compreensão de surgimento do Estado Penal, é fundamental o entendimento das sucessivas crises do capital, que força a adoção de determinadas decisões por parte do Estado para manutenção e acumulação do capital. Nisso,

há um movimento de encolhimento do Estado de Bem-Estar e Proteção Social, para abertura de um Estado repressivo e punitivo das refrações da Questões Sociais, que por sua vez, foram agravadas pelo enxugamento de gastos com a Proteção Social.

É importante ressaltar que nesse movimento em defesa e manutenção da ordem social, há uma lógica contraditória, já que da mesma forma em que há um enxugamento do Estado para o trato social e econômico, há uma ampliação do Estado repressivo e policialesco, com a ascensão do Estado Penal, que tende a criminalizar pessoas pobres que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, quais são, na realidade social brasileira, a população negra com renda econômica e escolaridade mais baixa.

Segundo Brisola (2012), o Estado penal emerge nesse contexto de precarização social e criminalização da pobreza. Esse termo surgiu com o sociólogo Wacquant, que caracteriza esta forma de Estado como resposta do Estado com o avanço do neoliberalismo, logo após o término do Estado de Bem-Estar Social, em um contexto internacional. Já no Brasil, se dá na década de 80 para início da década de 90, com o crescimento do neoliberalismo no país e surgimento da Proteção Social dentro da esfera de direito, mas já nasce fragilizada, por causa do contexto do neoliberalismo, que garante Estado Mínimo para as Políticas Sociais.

Sendo este Estado Penal, caracterizado por cortes orçamentários nas áreas da Educação, Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, etc.; há um movimento de deslocamento do financiamento para a Segurança Pública, em um caráter repressivo e punitivo, com políticas de controle e de ordem. Para além, Brisola (2012) pontua que o Estado penal surge para conter as tensões derivadas do desemprego e enxugamento dos gastos sociais, afetando todas as esferas da vida social, materializando-se na prática através dos processos de estigmatização e criminalização; sendo o primeiro expressado pelo próprio corpo, aparece com um perfil ameaçador e perigoso, trazendo à tona uma categorização maniqueísta para diferenciar o bom do mal, como uma forma de evitar contatos sociais, e a criminalização, na tentativa de criminalizar ações e atitudes, com contornos raciais e de classe, sobretudo da população jovem e negra, já que são considerados como uma ameaça à propriedade privada e para a reprodução do capital (BRISOLA, 2012, p. 136-137).

É notório observar que as consequências na realidade social que o Estado Penal produz, além de criminalização dos pobres e negros, pode trazer também o discurso do medo do outro, afetando as relações sociais e diminuindo os laços de solidariedade; transformando a Questão Social em questão criminal, retomando-se à ideia original do Serviço Social no início do Século XX (LAJÚS, 2019).

Rodrigues (2018) afirma que a seletividade penal funciona como mecanismo de efetivação do Estado Penal, que traz a lógica punitiva e maniqueísta dos bons e dos maus, e os negros e jovens se tornam o alvo primeiro das políticas penais repressivas do Estado, produzidos pelo desmonte dos aparatos de Proteção Social, que acaba por alastrar a desproteção de direitos, trazendo consigo a exacerbação das expressões da Questão Social. Como consequências desse processo, há a guerra contra as drogas, encarceramento em massa, além de endurecimento das leis, e debates da redução da Maioridade Penal (RODRIGUES, 2018, p. 2).

Bonalume (2019) aponta que a mídia cumpre um papel negativo ao associar os jovens à vadiagem e periculosidade, e de relacionar o ato infracional com crimes com intuito de criar confusão no imaginário social, como forma de apelo à redução da IMP. Dessa forma, a juventude é atingida, sobretudo a que vive nas periferias, negros, pobres, que vivenciam as intensificações da Questão Social e o processo desenfreado da criminalização e marginalização da pobreza. Assim, o Estado que deveria fornecer Proteção Social de forma integral, age de forma punitivista e discriminatória, fazendo os jovens vivam assim no limbo da escassa Proteção Social e do controle repressivo do Estado.

Dentro dessa perspectiva, Bonalume (2019) baseando-se em Iamamoto (2011) aponta que ao Estado caberá à vigilância e ao controle, e a pobreza é legitimada como perigosa, não restando ao estado a alternativa de puni-la para a preservação da ordem, haja vista que o próprio processo de criminalização da pobreza se constitui como uma instância de controle social na contemporaneidade.

Para Bonalume (2019), apesar da trajetória sócio-histórica das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes ser marcada por estratégias de coerção e repressão, houve a conquista histórica da promulgação do ECA e SINASE, dentro da lógica de Proteção Integral, pode-se pensar até que ponto essa estrutura que fora preconizadas por estes documentos legais foram consolidadas, haja vista por ter sido construído em um campo de tensões, avanço do neoliberalismo, enraizada em uma lógica capitalista, que ainda reproduz respostas estatais repressoras e controladoras (BONALUME, p. 164-165).

Ribeiro e Benelli (2017) ajudam a pensar sobre o contexto histórico do negro no Brasil ligados à diluição e extermínio dos seus corpos e cultura, assim como a associação do cometimento de crimes e atos infracionais, os quais destacam “algumas características da juventude negra em conflito com a lei, enfatizando os aspectos que compõe os procedimentos de vulnerabilização programática voltados para a sua precarização existencial, bem como para a sua anulação simbólica e física” (RIBEIRO, BENELLI, 2017, p. 250). Para os autores, estes

a população negra é forjada como o “Outro” sem humanidade, responsáveis pela degenerescência e pelo atraso do país, sobretudo jovens, e que têm sido alvo de uma série de intervenções, dentre elas as políticas higienistas e penais (RIBEIRO, BENELLI, 2017, p. 247).

Dentro disso, Ribeiro e Benelli (2017) apontam, baseando-se em uma análise foucaultiana, que o racismo está presente na base de todos os Estados-modernos, e que tem a função de hierarquização social, e está relacionado com a prática de biopoder e racismo biológico, no tocante à tomada de decisão dos indivíduos que devem morrer ou sobreviver, além de alvos de práticas como o epistemicídio e destruição do plano simbólico e físico da população negra.

Dessa forma, pode-se pensar que a raça foi um eixo organizador, assim como representa um marcador social que tende a criminalizar e segregar a população negra e jovem, associando-os ao cometimento de crimes e à ideia do perigo. Dentro disso, “[...] a manutenção do ideário de inferioridade das pessoas negras, seja pela noção de raça biológica ou pela via culturalista, serviu de suporte para a produção de determinados sujeitos históricos, como o menor delinquente e o jovem infrator (RIBEIRO, BENELLI, 2017, p. 254).

Enquanto que Scisleski *et al.* (2016), também dentro de uma abordagem foucaultiana, analisam as Políticas Socioeducativas relacionadas com o conceito de racismo de Estado de Michel Foucault. Dentro disso, os autores apontam que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) tem a disciplina como uma de suas diretrizes pedagógicas no âmbito do Atendimento Socioeducativo, já que a compreende como um instrumento ressocializador. Entretanto, a disciplina é confundida como castigo e é entendida como símbolo do racismo estrutural, haja que para além de servir - segundo a opinião pública -, como uma forma de controle mais rígido e punitivo para se evitar a reiteração do ato infracional, ela também tem a função social de diminuição da violência juvenil. Dessa forma, segundo os autores: “[...] O racismo do Estado na unidade de internação que visa segregar uma parcela da população para que esta seja constantemente mantida sob uma condição tal que possa ser, não incluída para ser integrada ou socializada como parte da sociedade (SCISLESKI *et al.*, 2016, p. 86, grifo nosso).

Contudo, é perceptível que todo o histórico da formação histórica e social do negro no nosso país constitui-se como um fator que contribui para a estigmatização e criminalização da população negra, exemplificadas pela tentativa de extermínio, assassinio, epistemicídio, vulnerabilização programática e pela falta de acesso de forma equitativa às diversas Políticas Setoriais. Dentro dessa perspectiva, o Sistema de Justiça não fica aquém, já que é um sistema

extremamente elitizado e desigual, que tende a criminalizar os negros em todas fases do Processo Penal, problema este que tem origem no racismo institucional e no escasso e precário acesso à Justiça por parte da população negra.

Com fins de criação de estratégias de enfrentamento dessa questão, é necessário a criação e expansão das Defensorias Públicas em todo Brasil, haja vista que os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas poderão contar com a figura de um(a) Defensor(a) Pública para sua defesa, além de investimento contínuo para toda a população sobre diversidade cultural e étnica, com objetivo de combater o racismo estrutural e institucional, ainda largamente presentes em todo Brasil. Essa questão foi também fora constatada na presente pesquisa, na medida em que nenhum socioeducando teve acesso à figura de um Defensor Público, mas apenas de advogados dativos contratados pelo Poder Judiciário para desempenharem o papel de defesa destes. Com isso, fica perceptível a precarização do serviço desde a etapa inicial, já que o município não conta com uma Defensoria Pública para garantia de ampla defesa dos socioeducandos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

“Observando o familiar”: o CREAS como lócus de trabalho e pesquisa

No capítulo intitulado *Individualismo e Cultura*, da obra *Observando o Familiar*, de Gilberto Velho (1999) reflete sobre a importância de uma distância mínima psicológica e social que garanta ao investigador condições de objetividade de um trabalho, evitando envolvimento que possa obscurecer ou deformar seus julgamentos e conclusões sobre o seu objeto de estudo.

Nisso, a problemática central da discussão gira em torno de tratar o “*Exótico como o familiar e o familiar como exótico*”, na medida em que pela proximidade social, podemos considerar como familiar aquilo que sempre observamos e temos a apreensão de que já dominamos tudo ao seu respeito, pois não indica que porque temos familiaridade com o objeto de estudo, temos conhecimento sobre isso. E o tratamento do familiar como exótico, pois muitas vezes julgamos que uma cultura é totalmente diversa da nossa, quando na verdade existem elementos comuns à nossa cultura que podem ser observados. É dentro desse contexto que entra a importância da objetividade nos estudos, pois a “realidade” (familiar ou exótica) sempre é filtrada por um determinado ponto de vista do observador, por mais que tentemos ser objetivos, sempre entrará o nosso subjetivismo, a nossa interpretação/apreensão sobre um objeto de estudo.

Dentro desse contexto, o autor é contra os estereótipos, julgamentos apressados e preconceituosos que atrapalham drasticamente a pesquisa, sendo importante com isso estranhar o familiar para aprofundar a sua visão sobre o que vai ser estudado, já que familiaridade não é conhecimento científico, mas pode ser apenas uma apreensão da realidade.

Sob a luz da reflexão do pesquisador Gilberto Velho (1999) é importante observar que apesar de se ter conhecimentos técnicos e práticos acerca da rotina de trabalho no CREAS, é importante deter-se de uma distância psicológica e social mínima além de um estranhamento do familiar para poder analisar criticamente a realidade social sob a ótica de uma Assistente Social, não sendo assim influenciada pela minha visão como Coordenadora Técnica dentro desse equipamento. Dentro desse contexto, na etapa de levantamento e análise de dados, pude conhecer a realidade de cada adolescente e jovem com mais profundidade, já que eu apenas tinha uma apreensão de cada realidade.

Assim, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), o CREAS é uma unidade pública da Política Nacional de Assistência Social, que atende famílias e

indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social e que vivenciam situações de violação de direitos. Outrossim, também orienta e encaminha cidadãos para a Assistência Social e serviços públicos disponíveis nos municípios. Presta orientação jurídica, apoio às famílias, além de estimularem a mobilização comunitária. Oferta o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), Serviço Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e acompanha a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Dentro do município de Valparaíso de Goiás, a organização e gestão do CREAS está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tendo como base os princípios da Gestão Pública, assim como preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), PNAS (2004), NOB-SUAS (2012), NOB-RH/SUAS e SINASE (2012).

Orientado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS, 2006), no período da pesquisa, o quadro de funcionários(as) era composto por três Psicólogos, quatro Assistentes Sociais, duas Orientadoras Sociais, uma Coordenadora Técnica, um Auxiliar Administrativo, uma Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e um Motorista. Sente-se a necessidade de mais profissionais para compor a equipe multiprofissional, tais como: Advogado(a), Pedagogo(a) e outro(a) Auxiliar Administrativo, haja vista que diante da complexidade das situações e do crescente número dos casos que são demandados, é primordial a expansão da Equipe de Referência.

Baseando-se nos Parâmetros de Organização da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município tem como serviço mais demandado o de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) cujas ações são voltadas ao de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Nesse contexto, compreende orientações direcionadas às famílias e indivíduos com vistas à promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Além disso, como foco nos atendimentos aos indivíduos, o CREAS prestava serviços a aproximadamente 450 famílias mensalmente (sendo em média 5 membros de cada núcleo familiar), no período compreendido desta pesquisa. O Acompanhamento Multiprofissional também é oferecido em todos os serviços ofertados pelo equipamento CREAS, tal como o

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Nesse serviço, é realizado o acompanhamento da execução da Medida determinada pelo Poder Judiciário, além do acompanhamento familiar desses adolescentes/jovens, com fins de responsabilização, encaminhamento para a profissionalização e Políticas Setoriais, além de sensibilização para a saída do contexto de violências e violações de direito. Vale destacar que este serviço é alicerçado nos pilares da Justiça Restaurativa, esta compreendida como um sistema alternativo para lidar com o delito de forma mais justa e humanizada, diferentemente da noção centrada na culpabilidade da tradicional Justiça.

As maiores dificuldades e desafios encontrados na prestação de todos os serviços no equipamento foram: 1) *Comunicação com o Sistema de Justiça, Delegacias, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Tutelar, Disque 100*, que cotidianamente demandam do CREAS serviços que fogem das competências determinadas pela Política de Assistência Social, Notas Técnicas e Código Ética Profissional do Assistente Social; 2) *Intersetorialidade frágil*; 3) *Condições de trabalho precárias*, em virtude de interrupção das relações sociais na atuação profissional com o(a) usuário(a), gerada por meio de contratos temporários e mal remunerados; condições de infraestrutura insalubre, salas de atendimento que não garantem sigilo profissional; sobrecarga de demandas institucionais para a Equipe Técnica; adoecimento mental da equipe; solicitação de serviços psicologizantes/terapêuticos; 4) Tratamento da *Assistência Social como caridade, moeda de troca, benesse* e não como direito prevista por leis.

É importante ressaltar também que a natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das Equipes de Referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, de modo a reconhecer e afirmar seu escopo de atuar e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional, presente nos territórios, com os órgãos do Sistema de Justiça, tais como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tal como aponta Iamamoto (2009) e Raichelis (2009) em seus estudos acerca do trabalho dos Assistentes Sociais na esfera pública na contemporaneidade, também se considera que a rotatividade e quebra dos contratos das Equipes de Referência continuam sendo um dos maiores obstáculos para a Assistência Social a nível nacional e local, em especial para o equipamento CREAS, lócus do estudo deste trabalho.

Outra questão que merece reflexão, é o trabalho do Assistente Social ser marcado pela precarização e pela rotatividade dos funcionários, acompanhando assim as mudanças políticas e sociais do projeto de governo local. Como resultado dessa questão, para fazer a cobertura do

trabalho dos profissionais da Assistência Social, há um Processo Seletivo Simplificado para a contratação desses profissionais com duração anual (podendo ser renovado por até mais um ano) para a lotação nos programas e equipamentos sociais da Assistência Social municipal.

Essa questão acaba por refletir em um campo tensionado por interesses políticos, clientelistas, o que acaba engendrando uma política de Assistência Social baseada em interesses eleitoreiros, na lógica do favor, focalista e distantes de uma política de direito a quem dela necessitar. Ademais, a quebra dos contratos temporários é prejudicial para a relação social que o usuário constrói com os Técnicos de Referência, além de gerar o processo de revitimização¹ no usuário, fazendo com que ele reviva a situação de violência a cada vez em que ele for atendido por um novo técnico e Equipe de Referência.

Essas questões abordadas acima incidem diretamente sob a autonomia do Assistente Social na atuação profissional dentro deste equipamento. Dentro dessa perspectiva, Yamamoto (2009, p.7-9) reflete que se por um lado o projeto ético profissional do Assistente Social afirma uma autonomia na sua prática profissional, por outro lado aponta por exigências de um Estado que atende as demandas do capital dilui e extermina a autonomia do profissional no seu devir (permeada pelos interesses de classes e grupos sociais), subordinando-os a um trabalho aos ditames do trabalho abstrato e impondo condições à autonomia desse profissional de forma integral, tal como preconiza o Projeto Ético Profissional. Essa questão está diretamente ligada ao fato de o trabalhador assalariado ficar refém dos ditames do Estado capitalista, o que pode causar um “distanciamento entre projeções e realidade, entre teoria e prática”

Já para Raichelis (2009), a precarização, subcontratação, terceirização e alocação de contratos temporários estão intimamente ligadas às condições estruturais do capitalismo financeiro, que promove profundas mudanças nos processos e relações de trabalho. Com isso, a esfera da produção é duramente afetada, dando prioridade assim aos contratos temporários ao invés da contratação de servidores efetivos. Essa realidade na esfera da produção se configura tanto a nível nacional como a nível do lócus de estudo, uma vez que a contratação por transcorrer através de contratos temporários, os trabalhadores ficam reféns ainda mais dos ditames do empregador, o que acaba favorecendo interesses políticos e do capital.

Outro ponto que merece destaque central que precisa ser mudado desde a base é a comunicação com o Sistema de Justiça, que frequentemente demanda relatórios sociais, perícias sociais dos técnicos de referências dos CREAS e CRAS em um tom coercitivo e ameaçador. Uma das soluções para essa problemática é a criação ou estabelecimento de uma Equipe Multiprofissional específica e capacitada para atender essas demandas do campo

Sociojurídico, a fim de desafogar as demandas de caráter investigativo do equipamento CREAS.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CREAS de Valparaíso de Goiás

As medidas socioeducativas estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI 8.069/1990) e o seu funcionamento está contido na Lei do SINASE (2012) como uma das formas de sanções que o adolescente em conflito com lei deve cumprir a fim de educação e socialização deste. De acordo com o artigo 112 do ECA, ela pode ser por meio de advertência, da obrigação de reparar o dano; da prestação de serviços à comunidade (PSC); a liberdade assistida (LA); a inserção em regime de semiliberdade; a internação em estabelecimento educacional, além de outras medidas de proteção.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Proteção a Adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto se expande também a sua família e para o adolescente egresso, por meio de prover atenção socioassistencial e acompanhamento multiprofissional, que visam contribuir para que estes tenham acesso a direitos e ressignificação de valores de sua vida, com fins de ruptura com a prática do ato infracional e construção/reconstrução de outros projetos de vida.

Dados da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2018), demonstra que a execução da MSE é acompanhada sobretudo pelos CREAS's, correspondendo a um percentual de 45%. Para tanto, a relação do SUAS e do SINASE, de acordo com Souza (2012) se estabelece como uma das principais inovações do SINASE, baseando-se na proteção integral, já que agora permite a interface com outras políticas setoriais, sobretudo com a Assistência Social, proporcionando assim Proteção Social integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários durante e após a execução da Medida Socioeducativa sancionada.

Sob a gestão do CREAS desde 2010, a MSE passou por mudanças significativas no contexto pandêmico. Desde março de 2020, em virtude da Pandemia de Covid-19, a Prestação de Serviço à Comunidade foi suspensa para garantia da saúde física e psicológica dos(as) socioeducandos(as), sendo dessa forma, ofertada apenas remotamente por meio de Acompanhamento Psicossocial para eles(as) e suas famílias, através das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação. Enquanto que a Liberdade Assistida (LA) está realizando o

Acompanhamento Psicossocial dos(as) jovens e adolescentes de forma remota e presencial (em casos emergenciais).

Anteriormente à pandemia, a execução das Medidas Socioeducativas, de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) se dava através de prestação de serviço realizado em Órgãos públicos e privados, previamente conveniados com o CREAS, tais como: hospitais, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), escolas, biblioteca, EMATER, entre outras instituições. Outrossim, se dava por meio de visitas domiciliares, visitas institucionais, atendimentos grupais e individuais aos adolescentes e suas famílias, a fim da socialização destes indivíduos. Quanto à execução de Liberdade Assistida (LA) se dava através de visitas domiciliares, visitas institucionais, atendimentos grupais e individuais aos adolescentes e suas famílias, a fim da socialização desse indivíduo, ressaltando seu caráter educativo e pedagógico.

Quanto ao fluxo de atendimento, após o encaminhamento do adolescente ou jovem pela Vara da Infância e Juventude (VIJ) desta comarca, a Equipe Técnica realiza a etapa da acolhida deste, juntamente com sua família. Após essa etapa, há o atendimento junto ao Psicólogo e/ou Assistente Social, e a elaboração do **Plano Individual de Atendimento- PIA**, momento este em que haverá a construção coletiva do plano com o adolescente e sua família, visando a construção de metas condizentes com a realidade ou contexto social desse indivíduo, auxiliando assim, na sua formação biopsicossocial. Esse plano deverá ser homologado posteriormente pela Vara da Infância e Juventude de cada município no qual o socioeducando reside.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) foi formulado pelo CREAS no ano de 2018, no qual, estão contempladas as normas complementares para a organização e funcionamento dos programas supracitado. Em 2020, foi construído pela Equipe Técnica, um levantamento de todos os adolescentes e jovens que já cumpriram a MSE no CREAS, com fins de planejamento e avaliação do serviço ofertado. Por meio de pesquisa documental nos prontuários sociais e Planos Individuais de Atendimentos (PIA's), foram catalogados 413 adolescentes/jovens que já cumpriram Medidas Socioeducativas de 2011 a 2019. Além disso, também foram levantados os dados dos 19 adolescentes/jovens atualmente em cumprimento no ano de 2020. Assim, obteve-se um universo de 432 adolescentes/jovens, e não meramente uma amostragem. As variáveis analisadas do estudo estatístico e sociológico foram pensadas

no sentido de se analisar o contexto social, econômico, cultural, educacional, familiar e comunitária deles.

Percepção dos Técnicos sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CREAS

Quando perguntado aos 8 técnicos de Referência do Serviço, se consideravam a MSE precarizada e quais os motivos que poderiam levar à precarização do serviço, todos responderam que a contratação precária e mal remunerada dos prestadores de serviço representa um elemento decisivo para o sucateamento do serviço ofertado, na medida em que a remuneração representa um fator de motivação extrínseca, além de representar também a valorização de cada categoria profissional.

Com relação à descontinuidade e rotatividade dos funcionários, quase todos os técnicos perceberam que essa questão também impacta diretamente no andamento da MSE, uma vez que com a alta rotatividade, o vínculo de cada jovem e adolescente precisa ser iniciado do zero com outros técnicos, podendo produzir até violência institucional com eles.

Já sobre a visão moralizante e engessada dos funcionários, metade dos técnicos consideram que há sim esse tipo de abordagem, enviesada dentro de uma lógica de Justiça Tradicional que não considera o adolescente e jovem como capaz de reparar o dano para outrem e para a comunidade. Nisso, também pude observar com clareza o tratamento moralizante e desqualificado dos funcionários que lidam diretamente e indiretamente com a execução da MSE no município.

O que se pode fazer para mudar essa realidade de discriminação e estigmatização aos poucos é por via da educação e esclarecimentos à população que é possível sim a mudança e restauração dos adolescentes/jovens. Por meio de palestras e seminários para toda a equipe técnica e para toda a população e rede intersetorial a fim de esclarecer vários tabus e estigmas ainda presentes na consciência coletiva das pessoas que lidam direta e indiretamente com a Socioeducação.

Essa questão acima pode ser em decorrência dos conflitos e ato infracional cometido pelos adolescentes/jovens, também podem aparecer os processos de invisibilização destes, donde ficam reféns dos julgamentos de valores morais e culturais e se tornam invisíveis e alvos de preconceito na comunidade, na escola, no trabalho, prejudicando assim a sua formação como cidadão e sujeito de direito. Essa hipótese seria constatada e melhor

aprofundada nessa pesquisa exploratória, após a verificação dos dados primários e secundários.

Aliado ao pensamento acima, é perceptível que quanto o cometimento dos atos infracionais, nos quais os jovens sofrem um duplo preconceito com relação ao cometimento destes, na medida em que ainda permeia no imaginário de muitos funcionários da Secretaria quanto à gravidade deste. Entretanto, em levantamento/mapeamento realizado, se constatou que quanto ao Ato Infracional cometido, notou-se uma predominância do Ato Infracional análogo ao crime previsto no **Art. 157 do Código Penal**, correspondendo assim **37,96%** dos atos cometidos e não à prevalência de atos infracionais análogos aos crimes hediondos.

Em consonância com essa discussão sobre a precarização e processos de invisibilização dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, Butler (2017) debate que toda vida é precária, porque todo indivíduo está condicionado às normas e entregues aos outros, sendo umas mais precarizadas do que outras. Entretanto, Butler (2017) afirma que nem toda vida é passível de luto, já que os indivíduos que não se enquadram nas normas sociais e legais, fogem da esfera da normatividade e do enquadramento, não se tornam, assim, sujeito de proteção social por parte do Estado e tampouco em uma vida que merece ser enlutada.

Dentro de tal pensamento, há de se pensar que os adolescentes e jovens da MSE em Meio Aberto são permeados por essa falta de reconhecimento enquanto vida passível de luto e até mesmo de merecimento à vida, já que comumente ainda se insiste em considerá-los como uma ameaça às normas e à segurança pública, além de fugirem do enquadramento das normas legais, já que cometeram atos infracionais. Dessa forma, “[...] há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente – ou, melhor dizendo, nunca – são reconhecidas como vida, [já que a possibilidade de ser ou não enlutado é o ponto central para compreender se uma vida importa]” (BUTLER, 2017, p. 17).

Quando questionados, grande maioria dos técnicos também confirmaram a precariedade da estrutura física e de RH como um fator que influencia para a precarização do serviço, uma vez que não existia prédio ou até mesmo sala própria para o acompanhamento da MSE, e Equipe Multiprofissional específica para o Serviço. Essa questão acaba por sobrecarregar a Equipe dos demais serviços ofertados pelo CREAS, haja vista que eles precisavam trabalhar em vários serviços.

Outro elemento que merece destaque é a ausência e escassez de formação inicial e continuada. No período da pesquisa, houve apenas um encontro de capacitação sobre a MSE, que foi realizado e organizado por toda equipe do CREAS e funcionário do Ministério da

Cidadania, evento este intitulado de I Encontro Intersetorial das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Valparaíso de Goiás. Conforme fora constatado nesta pesquisa, o município carece de capacitação constante para alcance do verdadeiro objetivo da MSE, para evitar assim o ciclo vicioso de culpabilização e estigmatização destes. Com isso, parte dos entrevistados apontaram esse entrave.

Com relação às redes e à intersectorialidade, parte dos técnicos consideraram que a Rede de Proteção Social e intersectorialidade como frágeis e/ou precárias. A análise acerca dessa constatação é que a MSE tem impactos negativos diretos advindo desse elemento. O Conselho Tutelar descomprometido e ausente também foi apontado por grande parte dos técnicos como um dos fatores que repercutem na eficácia do serviço. Assim sendo, a intersectorialidade é necessária tanto como forma de gestão como eixo norteador das políticas públicas, já que envolvem mecanismos coletivos de decisão democrática, sendo imprescindível, portanto, planejamentos conjuntos para a sua realização; tendo também uma interface com diversos saberes por meio da interdisciplinaridade.

Sendo assim, ela é uma importante ferramenta de integração das políticas sociais e públicas, uma vez que com o agravamento da Questão Social, há uma exigência de ações mais enérgicas e integradas, e não fragmentadas para o alcance de resultados sociais mais concretos (MONNERAT e SOUZA, 2014, p. 54). Além de estar prevista legalmente no SINASE, que dispõe sobre a articulação das políticas setoriais tais como a Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e formação profissional de forma integrada para com a Socioeducação do adolescente e jovem, obedecendo sobretudo ao princípio da incompletude institucional, que prevê conjunto articulado de medidas estatais e da sociedade civil em prol da promoção e proteção das crianças e adolescentes.

A falta de comprometimento da rede e visão estigmatizante e punitiva foi confirmada pela grande maioria de técnicos, além de julgamentos precipitados dos funcionários da equipe, da rede, da população e do órgão gestor ainda está bastante presente no imaginário social de muitos funcionários do município, assim como s julgamentos precipitados dos funcionários da equipe, da rede, da população e do órgão gestor. Essa questão, que fora constatada através da percepção dos técnicos pode ter impactos negativos diretos na execução e acompanhamento da MSE. Dessa forma, pode-se inferir que muitos funcionários que trabalham de forma direta ou indireta estão focados em uma lógica da MSE como uma medida punitiva. Entretanto, o enfoque da MSE tem previsão legal no SINASE (2012), de ser baseada na Justiça Restaurativa.

Vale salientar que esse tipo de Justiça ainda seja um desafio, na medida em que a mídia sensacionalista contribui bastante para a propagação de um imaginário coletivo acerca da imagem e estigma do jovem/adolescente que cumpre Medida Socioeducativa, deixando-se assim com uma “dívida eterna” simbólica para com a sociedade, mesmo esse adolescente já tendo cumprido a sua medida e reparado o dano.

Conforme já apontado em discussão anterior, referentes aos problemas socioestruturais presentes em todos os serviços ofertados pelo CREAS, a sobrecarga de todos os serviços ofertados foi apontada por 5 entrevistados como um fator que influencia negativamente na eficácia e eficiência da Socioeducação. Enquanto que a maioria dos técnicos consideraram o fato da equipe ser escassa e sobrecarregada como um entrave na execução e acompanhamento deste serviço.

Essas questões descritas acabam por demandar mais atenção e tempo dos técnicos, sobretudo pelo PAEFI, que era o serviço mais demandado, demandado de forma errônea pelo Sistema de Justiça, que solicitavam serviços dos técnicos do CREAS que eram para ser realizados por equipes multiprofissionais dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça no município, não estando assim no escopo das atribuições dos técnicos de referência do CREAS. Esse entrave esbarra no elemento que também acaba por incidir negativamente no andamento da MSE, que é a articulação fraca do Órgão Gestor com o Sistema de Justiça, apontada por metade dos técnicos, o que acaba por gerar indefinição de fluxos de trabalho para o serviço, e o Órgão Gestor representando um mero executor das atividades exigidas pela Vara da Infância e Juventude.

Com relação às visões e influências políticos-partidárias, metade dos técnicos consideram que é um dos entraves para a eficácia do serviço do presente estudo. Indiretamente, tem forte relação com a questão do orçamento da MSE – no qual parte dos técnicos consideravam que o financiamento era sucateado e desviado -, que sempre fora direcionado para outros fins, e a MSE ficava sem verba para a execução de quaisquer projetos para a execução das Medidas de forma exequível.

Conforme abordado nos capítulos anteriores, fica bem notório que a Assistência Social também está sucateada a nível local, assim como acontece dentro de uma lógica conjuntural em todo o país, influenciada fortemente pelas Políticas de Governo, que trata essa política apenas como gasto social e não como uma Política de Proteção Social. Sobre essa questão, 100% dos entrevistados concordaram que o acompanhamento da Medida Socioeducativa estava sucateada por causa da precarização da Assistência Social.

Portanto, diante dos problemas explicitados neste serviço, é notório que este está permeado de desafios a serem aperfeiçoados. E um dos maiores desafios é a herança histórica que a Gestão Municipal da Assistência Social e as gestões passadas do CREAS em tratar a Política de Assistência Social como filantropia e enviesada por um forte caráter eleitoreiro, o que acaba por cair na focalização, clivagem social e distanciar-se de uma política de direito a quem dela necessitar.

Por fim, todos os entrevistados apontaram que a Ausência de programas de Menor e Jovem Aprendiz no município Ausência de um CREAS e a oferta de cursos técnicos mecanizados representam um obstáculo na reconstrução de um projeto de vida dos Socioeducados. Além disso, a ausência de um órgão próprio que acompanhe esse serviço foi apontado grande parte dos entrevistados, uma vez em que se espera que uma Secretaria ou CREAS específico realize o acompanhamento desses jovens, já que o CREAS do Valparaíso de Goiás encontra-se defasado, sucateado e fortemente precarizado pela Gestão municipal deficitária e ineficiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A guisa de aproximações finais, baseando-se em todos os dados analisados nesta pesquisa, é nítido o quanto o Serviço estudado é influenciado pela precariedade da Assistência Social local e pela gestão municipal do SUAS; sendo esta, extremamente deficitária e permeada por interesses políticos e eleitoreiros. Em consequência disso, e pelo fato de o Serviço estudado não servir como moeda de troca e clientelista, em virtude de não ofertar nenhum benefício socioassistencial, seja ele em forma de pecúnia ou de bens, o serviço fica escamoteado pela Gestão local.

Além disso, pode-se pensar o quanto a Assistência Social a nível nacional sofre influência direta da conjuntura neoliberal, que tende a caminhar mais no rumo nas privatizações, gerando a perda da primazia do Estado no tocante ao protagonismo do Estado, prejudicando assim a continuidade dos profissionais técnicos que lidam diretamente com a execução das políticas públicas. Problemas gerados pela perda da primazia do Estado podem-se relacionar que estão relacionados aos contratos temporários e precarizados (que gera uma perda e/ou quebra de vínculos dos adolescentes e jovens com os antigos profissionais contratados), gerando ainda mais a precarização do serviço.

Outrossim, pode-se pensar como um entrave enfrentado pelo serviço é a falta de comprometimento dos profissionais e da rede intersetorial ao lidar com a MSE, já que a rede em muitas ocasiões não quer “abraçar a causa”. Para além, um desafio a ser enfrentado é o caráter punitivo e moralizante pelo qual os adolescentes enfrentam nesse tipo de serviço. Portanto, também é necessário o fortalecimento da intersetorialidade local, investimentos em cursos de capacitação continuada para os profissionais do município que lidam com essa temática, com fins de ruptura do imaginário social do Socioeducando de maneira punitivista.

Assim, o serviço estudado deve constituir-se de alicerces baseados nos marcos e documentos legais e não no moralismo e conservadorismo do senso comum. É imprescindível o cumprimento das normas que direcionam à responsabilização dos adolescentes e não na punição. Dentro dessa perspectiva, é importante que os técnicos estejam voltados a aspectos pautados na execução da medida de forma responsável, comprometida, focada na profissionalização, conscientização crítica dos adolescentes e não ficar voltada para a sua culpabilização.

Contudo, é primordial investimentos no acompanhamento desses adolescentes e jovens para que de fato eles consigam quebrar com a prática do ato infracional e tenham êxito na construção e/ou reconstrução de novos projetos de vida. Para isso, é necessário que a verba destinada para o serviço seja destinada de fato para esse fim.

Nisso, também é crucial a contratação de pessoal que garanta a mediação dos jovens com a comunidade através de rodas de conscientização, debates políticos acerca da noção de Cidadania, Juventude, Respeito, Empatia, Desigualdades Sociais, e oferecimento de cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho por meio dos programas Menor e Jovem Aprendiz.

Por fim, é importante um serviço que esteja voltado para reparação de forma integral (tanto para com o adolescente/jovem quanto para com a comunidade), baseados em uma noção de melhoria de conduta humana, respeito, empatia, responsabilidade de forma crítica e não mais automatizada, culpabilizante, moralizante e estigmatizante. Desse modo, ela é uma ponte para que o adolescente tome consciência dos seus atos, assim como ação de reparação à vítima, sendo esta última levada em consideração no andamento desse processo participativo. Baseando-se nos princípios de coesão, cura, reconciliação e respeito mútuo, a Justiça Restaurativa busca o fortalecimento dos laços comunitários e de coesão social.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Lucas Alves; CARMO, Marlúcia Ferreira. **Medidas Socioeducativas: aspectos históricos e conceituais**. Brasília, 2018.

BIASOLI-ALVES, Z. M. M. (1998). A pesquisa em Psicologia - análise de métodos e estratégias na construção de um conhecimento que se pretende científico. Em G. Romanelli & Z. M. M. Biasoli-Alves (Orgs.). **Diálogos metodológicos sobre prática de pesquisa** (p. 135-157). Ribeirão Preto: Legis Summa. Disponível em: https://itgt.com.br/wp-content/uploads/2018/02/Texto-1-Biasoli-Alves_A-pesquisa-psicol%C3%B3gica-An%C3%A1lise-de-m%C3%A9todos-e-estrat%C3%A9gias-na-constru%C3%A7%C3%A3o-de-um-conhecimento-que-se-pretende-cient%C3%ADfico.pdf> Acesso em: 16 abr. 2021.

BONALUME, Bruna Carolina. JACINTO, Adriana Giaqueto. **Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza**. Revista Katál., Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 160-170. Jan/abr. 2019.

BRISOLA, Elisa. **Estado Penal, criminalização da pobreza e Serviço Social**. SER Social, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm> Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009c. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20-%2020.05.14%20%28ultimas%20atualizacoes%29.pdf>> Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social. [2016] Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. 2018. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/pesquisa-mse/#:~:text=A%20pesquisa%20de%20medidas%20socioeducativas,%2C%20CNMP%2C%20MDH%20e%20UNICEF.>> Acesso em: 16 out. 2021.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha, revisão de tradução de Marina Vargas; revisão técnica de Carla Rodrigues. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 13-55)

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; FALEIROS, Vicente de Paula. A política social do Estado Capitalista. *In*: **As funções da previdência e da assistência sociais**. São Paulo, Cortez, 1982. p. 5-96.

PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 33-96.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. *In*: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: < <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/iamamoto-201804131241048556780.pdf>> Acesso em: 20 out. 2021.

IAMAMOTO, Marilda. "A Questão social no capitalismo". *In* *Revista Temporalis*, nº 03, Brasília: ABEPSS, 2001, p. 09 a 32.

MESTRINER, Maria Luiza. A Intricada da Relação Histórica entre Assistência Social e Filantropia no Brasil. *In*: STUCHI, Carolina Gabas; PAULA, Renato Francisco dos Santos; PAZ, Rosângela Dias Oliveira (orgs). **Assistência Social e Filantropia: cenários contemporâneos**. São Paulo: Veras Editora, 2012.

MIOTO, Regina Célia T.; NOGUEIRA, Vera M^a R. **Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional**. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 16, n. spe, p. 61-

71, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141449802013000300005 Acesso em: 20 out. 2021.

MONNERAT, Giselle Lavinias; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. **Intersetorialidade e políticas sociais: um diálogo com a literatura atual**. In MONNERAT, Giselle Lavinias; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Intersetorialidade na agenda das políticas sociais. Campinas: Papel Social, 2014, p. 41 – 54.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. Expressão Popular: São Paulo. 2011. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/vanessa.bezerra/estagio-supervisionadoiv/Introducao%20aos%20Estudos%20do%20Metodo%20de%20Marx%20J.P.%20Netto.pdf/view> Acesso em: 30 out. 2021.

RAICHELIS, Raquel, **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RIBEIRO, Igo G. S.; BENELLI, Silvio J. **Jovens negros em conflito com a lei e o racismo de Estado**. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos. Bauru, v. 5, n. 1, p. 245-262, jan./jun., 2017 (8).

RODRIGUES, Viviane Isabela. **Menos Estado Social x Mais Estado Penal: A (Des) Proteção Social ao Egresso prisional em debate**. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Vitória, dez. 2018.

ROCHA, Regiane C. **Condições de Trabalho no Sistema Único de Assistência Social: entre a precarização e o desprestígio da política de Assistência Social**. Orientador Reginaldo Ghiraldelli. - Brasília, 2018. 110 p. Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/34795>> Acesso em: 20 nov. 2021.

SOUZA, K. R. & KERBAUY, M. T. M. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, 31(61), 21-44. 2017. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/29099> > Acesso em: 16 dez. 2021.

SOUZA, Adilson Fernandes. **Integração SUAS/SINASE: O Sistema Socioeducativo e a Lei 12.594/2012**. São Paulo: Veras Editora, 2012.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho *et al.* **Racismo de Estado e tanatopolítica: reflexões sobre os jovens e a lei**. Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 84-93, Apr. 2016.

VELHO, Gilberto. “Observando o familiar”. Em: ____ . (org.). *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. São Paulo: Editora Zahar, 1999.